



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 100/2023

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE A "SEMANA MUNICIPAL DE ORIENTAÇÃO E PREVENÇÃO DA GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA", CRIANDO O "DIA MUNICIPAL DA PREVENÇÃO DA GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Conselheiro Lafaiete a "Semana Municipal de Orientação e Prevenção da Gravidez na Adolescência", criando o "Dia Municipal de Orientação e Prevenção da Gravidez na Adolescência", que passarão a integrar o calendário oficial de eventos do Município.

Art. 2º. A "Semana Municipal de Orientação e Prevenção da Gravidez na Adolescência" será comemorada durante a última semana do mês de setembro, a cada ano.

Art. 3º. O "Dia Municipal de Orientação e Prevenção da Gravidez na Adolescência" recairá no dia 26 de setembro, anualmente.

Art. 4º. Para atender a esta Lei, a sociedade em geral poderá se mobilizar, através de parcerias ou colaboração entre órgãos públicos e privados, associações e entidades afins, visando a orientação e prevenção da gravidez na adolescência, podendo realizar:

I - atividades que proporcionem a discussão, reflexão e divulgação de dados sobre a gravidez na adolescência;

II - debates, palestras, seminários e fóruns, sobre as políticas de proteção aos direitos da criança e do adolescente no que tange à saúde, notadamente na questão da gravidez precoce e suas consequências sociais;

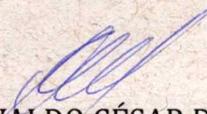
III - incentivos e difusão do programa de planejamento familiar e reprodutivo, esclarecendo sobre a situação da maternidade e da paternidade na adolescência, precocemente;

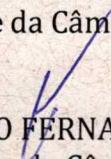
IV - esclarecimentos sobre a prevenção de doenças sexualmente transmissíveis;

V - a divulgação das ações de políticas públicas e de parcerias com entidades privadas em desenvolvimento no âmbito municipal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.


VEREADOR OSVALDO CÉSAR DA SILVA
- Presidente da Câmara -


VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE
- 1º Secretário da Câmara -